

## I Congresso Latinoamericano de Teoría Social

Mesa 21 – Ciência Política e Teoria Social: a relação tênue entre Estado e sociedade civil  
19 al 21 agosto 2015 – Buenos Aires (Argentina)

### Como a Ciência Política analisa os que vivem da política no Brasil contemporâneo: tendências, linhas interpretativas e aportes analíticos

Alvaro Augusto de Borba Barreto  
PPGCPol – Universidade Federal de Pelotas  
albarret.sul@terra.com.br

#### Resumo

As três décadas de democracia vivenciadas no país, com regularidade de eleições para todos os cargos, modificaram as perspectivas e as características da atividade política para aqueles que a ela se dedicam integralmente. Na mesma medida, incrementaram o olhar da Ciência Política para compreender as peculiaridades desses atores e dessa atividade, o que implica incorporar e também adaptar ao panorama nacional diversos aportes interpretativos internacionais, especialmente aqueles produzidos nos EUA. O trabalho procura mapear essas linhas interpretativas relativas à carreira política no Brasil contemporâneo. Desse modo, apresenta e discute pesquisas que a interpretam como profissão e/ou como carreira, que a relacionam à estrutura de oportunidades oferecidas pelo sistema político e ao princípio da institucionalização, notadamente das instâncias parlamentares. Logo, evidencia as investigações voltadas à análise da circulação e da permanência daqueles que “vivem da política”, assim como aquelas que buscam desenhar a hierarquia dos cargos e a mobilidade desses atores no âmbito da estrutura federativa nacional, de modo a se voltar à chamada trajetória política.

#### Introdução

O Brasil convive há três décadas com parâmetros democráticos, o que implica a realização regular de eleições livres e plenas para todos os cargos políticos. Em razão desse cenário, cada vez mais aqueles que “vivem da política” se tornam objeto de estudo para a Ciência Política brasileira. Este artigo se constitui em uma revisão da literatura neoinstitucionalista recente que aborda este tema, com a intenção de definir os termos do debate e, a partir daí, promover ponderações e comentários críticos em relação aos resultados que têm sido obtidos e aos impasses que travam as perspectivas de novos avanços.

#### 1 Caminhos e veredas

Os estudos que analisam o modo como os indivíduos ingressam e se mantêm no mundo da política a partir de variáveis institucionais têm como característica ou dificuldade inicial uma diversidade de denominações utilizadas para identificar o mesmo universo de pesquisa. Eles chamam o seu campo de investigação de: “recrutamento político/de elites políticas”; “seleção de lideranças políticas”; “carreira/trajetória política”; “recrutamento legislativo/parlamentar”; “seleção de candidatura/candidatos”; “recrutamento de candidatos/candidaturas”, “seleção/recrutamento partidário/a” – e este inventário está longe

de esgotar o repertório de termos utilizados pela literatura. Não se trata de, simplesmente, ausência de consenso fruto de gostos e de preferências estéticas, e sim de um sintoma da inexistência de consolidação do próprio campo, a implicar agendas de estudos, delimitações de objeto, indicação de objetivos e de marcos teórico-interpretativos diferentes, embora, em muitos casos, com significativas áreas de intersecção.

O primeiro ponto a evidenciar é a distinção entre as peculiaridades analíticas associadas a essas denominações. O termo “recrutamento” se refere ao processo pelo qual os cidadãos são atraídos pelas instituições partidárias e evoca a ação delas em busca de “talentos” para atender as suas necessidades. “Seleção” aponta os procedimentos (formais ou informais) por meio dos quais os cidadãos são escolhidos, o que indica um papel mais decisivo e autônomo das legendas, visto que os “candidatos” já foram “recrutados” e cabe, agora, definir quais efetivamente interessam a elas conforme a situação específica.

A segunda distinção diz respeito ao objeto em si. Ou seja, o processo tem a finalidade ou a intenção de recrutar/selecionar a quem, e destina-se a definir ou incluir qual personagem? Nesse âmbito, desdobram-se várias possibilidades. “Recrutamento político” se mostra a denominação mais ampla e ambiciosa, pois busca identificar as características que têm mais peso no processo de socialização de um indivíduo e que favorecem o seu ingresso na política. Czudnowski (1975) a concebe como um processo de várias etapas, que abrange praticamente toda a vida do indivíduo, perpassa experiências familiares e educacionais, além da participação em instituições mais diretamente identificadas com a política, como partidos, sindicatos, associações de movimentos sociais. Bolognesi (2009, p.24) anota que

o grande problema de uma pesquisa que busca determinar o ponto inicial do recrutamento e que a mesma é inviável do ponto de vista operacional. Mesmo nos primeiros anos do século XXI, onde contamos com um grande aparato tecnológico e com equipes de pesquisas relativamente grandes dedicadas à Ciência Política, é impossível um investimento que dê cabo dos primeiros anos de vida até a idade em que o indivíduo torne-se candidato.

“Recrutamento de elites políticas” e “seleção de lideranças políticas” são expressões que pagam um preço pela amplitude dos termos utilizados, pois podem se referir: aos detentores de cargos eletivos como um todo; a um subgrupo que surge dentre aqueles que os possuem e que se distingue pela importância; ou ainda, tanto os que ostentam cargos eletivos quanto os que ocupam postos nas instituições partidárias e outros de importância política, mas não necessariamente eletivos, bem como os que não possuem cargos, mas exercem o poder de fato, as chamadas lideranças informais ou o poder invisível. Enfim, as duas expressões delimitam um campo, mas não um objeto específico de estudo e se prestam a confusões.

“Seleção” ou “recrutamento” partidário, por sua vez, não tem essa dificuldade: são aqueles centrados no modo como os partidos atraem e definem os seus membros ou filiados. Como no Brasil a obtenção de um cargo eletivo pressupõe a filiação a um partido, haja vista que eles possuem o monopólio legal da representação política e que são proibidas as candidaturas avulsas, esta questão tem relação direta com a existência do “político” (Mainwaring, 1991, 2001; Guarnieri, 2004).

Existem outras investigações focadas nos que desejam concorrer a um cargo eletivo. Assim, podem ser agregadas as denominações “seleção/recrutamento” de candidatura ou de candidato. Tal processo se desdobra em duas dimensões: uma legal, compreendida pelo procedimento por meio do qual o partido certifica uma pessoa como um candidato para um cargo eletivo e oficializa-o (junto à Justiça Eleitoral, no caso brasileiro), o que Ranney (1981, p.75) denomina “nomeação” e Schattschneider (1964) “designação”; outra extralegal, que abrange o processo de decisão pelo qual as legendas definem quais as pessoas serão indicadas para concorrer em uma eleição, e descartam ou não incluem outras. Obviamente, requisitos legais condicionam as decisões propriamente políticas, mas não as definem.

Apesar disso, metodologias para a realização desses estudos têm sido propostas, especialmente por Norris (1993, 1996, 1997; Norris; Lovenduski, 1995) e Rahat e Hazan (2001, 2010). A primeira trabalha a relação oferta/procura, a ressaltar que os partidos (por meio do porteiro, conforme a terminologia da autora) selecionam seus candidatos segundo algumas características por eles esperadas, mas também que eles estão limitados aos perfis dos que se motivam a ser candidato. Dessa forma, alguns dos filtros que condicionam o perfil daqueles que são efetivados como candidatos – e que excluem as mulheres, por exemplo –, podem operar na própria sociedade, antes da ação dos partidos, embora as expectativas com as quais eles atuam tenham a tendência a reforçar tais filtros. Por sua vez, Rahat e Hazan procuram identificar o grau de abertura dos partidos ao selecionarem os candidatos, em um processo composto por quatro dimensões: a) legal (quem pode se candidatar); b) *selectorate*, isto é, a definição de qual agência intrapartidária realiza a seleção; c) quem compõe o *selectorate* (que variam de um indivíduo a todos os filiados, mas geralmente é uma comissão, o que leva a questionar a partir de que critérios ela é composta); d) como é formalizada a seleção pelo partido, se o *selectorate* tem poderes terminativos ou se outra instância a promove (votação aberta, votação dos filiados, convenção, diretório, um líder isolado).

Este é um campo de estudos que tem crescido no Brasil, de forma que já se acumulam vários estudos que ajudam a desvendar esta questão (Guarnieri, 2004; Álvares, 2004, 2006, 2007, 2008a, 2008b, 2009; Marques, 2007; Braga; Praça, 2007; Braga, 2008, 2009; Braga;

Veiga; Miríade, 2009; Braga; Veiga, 2009; Bolognesi, 2009; Perissinotto; Miríade, 2009; Carneiro, 2009; Altmann, 2010; Ferreira, 2012; Braga; Bolognesi, 2012; Braga; Amaral, 2013). Eles mostram que os procedimentos legais são comuns a praticamente todos os partidos, que se satisfazem em seguir os preceitos fixados na norma geral, sem a imposição de regras próprias, embora tenham esta prerrogativa (o PT é apontado como a exceção). No entanto, há muitas variações nos procedimentos utilizados, com o mesmo partido se servindo de diferentes recursos na mesma eleição, em diferentes municípios ou estados, e mudando de procedimento a cada de pleito, de forma a não ser possível fixar padrões, o que exige o permanente estudo de casos. Pode ser que o acúmulo dessas investigações permitam análises longitudinais e que, a partir delas, padrões ou, ao menos, recorrências sejam diagnosticadas.

Por fim, figuram aqueles que se voltam aos eleitos, aos que “chegam lá”, os quais são contemplados nas denominações: “carreira/trajetória política”, “recrutamento legislativo/parlamentar”. No interior deste terreno ainda cabem distinções, pois algumas das denominações abrangem peculiaridades, como “recrutamento legislativo/parlamentar”, que se referem exclusivamente os que atuam no legislativo<sup>1</sup>.

O foco deste texto está naqueles que já pertencem à política. Resta, então, centrar a investigação na trajetória e na carreira nos “eleitos”. Mas também aqui se manifestam as dificuldades de delimitação do campo de estudos, reflexo da inexistência de uma denominação consensual, como discutido na próxima seção.

## **2 Estudos sobre trajetória e carreira política**

“Trajetória” é uma expressão essencialmente dinâmica e indica o(s) passo(s) seguinte(s) de detentores de cargo político-eletivo, as escolhas que realizam e os resultados que alcançam, de modo a prosseguir na atividade, deixá-la definitivamente ou interrompê-la circunstancialmente. “Carreira” pode evocar a ideia de dinamismo, mas também contempla o imobilismo, ou melhor, o término de uma atividade.

As intersecções são evidentes, mas “carreira política” é mais ampla e compreende um conjunto, no qual a “trajetória” se inclui, talvez por isso seja a expressão mais utilizada, de forma a constituir uma área de estudos no seio da Ciência Política, reconhecida entre seus pares. Ela é definida como “expressão da convergência ao longo do tempo das escolhas dos políticos, dos constrangimentos institucionais a que estão submetidos e do resultado das eleições” (Bourdoukan, 2006, p.1), a reforçar que a carreira política abrange a(s) trajetória(s).

---

<sup>1</sup> Nessa perspectiva, caberiam outras especificações, conforme o cargo analisado, como “de deputados [estaduais ou federais]”, de “senadores”, de “vereadores” ou “de membros do Congresso Nacional”.

Contudo, uma limitação desta denominação é a sua relativa imprecisão, pois há duas abordagens possíveis abarcadas pela mesma expressão, claramente distinguíveis do ponto de vista analítico e nem sempre fica nítido a qual delas os estudos se referem. De um lado, abrange a trajetória prévia e que trouxe o político ao ponto específico a partido do qual ele é analisado, tenha esta carreira se encerrado ou não. De outro, a permanência e a continuidade na atividade, mais uma vez ponderada a partir de um determinado cargo que serve de referência. Assim, a “carreira” pode abranger investigações voltadas ao primeiro cargo ocupado até o último ou o mais recente, bem como os passos anteriores ao ingresso na atividade e a continuidade dela, terreno no qual as questões principais são: identificar as escolhas realizadas, os fatores que influenciam essa escolha e os resultados obtidos.

A contribuição teórico-metodológica preponderante neste campo é aquela formulada por Schlesinger (1966) e que se consagrou como a teoria da “ambição política”. Como a exposição tornará evidente, ela é muito mais uma abordagem sobre a trajetória – e especialmente o passo seguinte do político – do que sobre a “carreira” pensada como o conjunto da trajetória. As premissas são: (1) a escolha de um político está relacionada aos cargos que ele objetiva alcançar; (2) tal preferência é formulada a partir do valor vislumbrado nesses postos, o que é dimensionado pelos poderes que estes concedem, pelo salário e outros benefícios que oferecem, pela disponibilidade e a duração dos mandatos, mas também pelo tamanho da *constituency*, pela maior ou menor facilidade de permanência e pelo potencial de avanço na carreira. Assim, a “ambição” é a disposição do político em buscar um cargo, temperada pela estrutura de oportunidades oferecida pelo sistema político e a avaliação que o político faz dos custos e dividendos envolvidos nessa busca. Portanto, ao invés de corresponder ao mero desejo ou vontade do político, é um cálculo de oportunidade. Com bem observou Rohde (1979), se se tratasse apenas de vontade, sem nenhum custo, constrangimento ou riscos associados, todo político escolheria um cargo mais alto do que aquele já ocupado. Porém, como esta situação não existe na realidade concreta, quem influencia decisivamente na escolha da continuidade da carreira política é a probabilidade de vencer, o valor do cargo e os custos para concorrer quem.

Schlesinger formulou três modalidades de “ambição”: (1) estática, quando o político tem a intenção de permanecer por vários mandatos no mesmo cargo para o qual foi eleito, ou seja, de concorrer à reeleição; (2) progressiva, quando ele tem por objetivo alcançar um cargo mais alto na hierarquia da carreira; (3) discreta, quando ocupa o cargo por pouco tempo (um mandato) e se retira da vida pública, o que configuraria um “político amador”.

Embora os motivos pelos quais se manifeste a “ambição discreta” e alguém que alcança determinado posto rapidamente dele se afasta sejam relevantes e mereçam estudos, o foco das investigações acaba por deixar de lado esses “amadores” e se volta prioritariamente para os que querem construir uma carreira política efetiva, concebida como a disposição e a intenção de permanecer no exercício da atividade de representação política por longo tempo, o que implica ocupar cargos durante diversos mandatos ou períodos, sejam estes de caráter eletivo, seja fruto de nomeação. Nesse sentido, quem tem uma carreira política é um profissional da política, quem se dedica de modo integral e permanente a esta atividade (de modo a não exercer nenhuma outra atividade, ainda que tenha formação e experiência prévia)<sup>2</sup>, atende às exigências que ela requer e dela retira as fontes de renda. É, por conseguinte, os que “vivem da política” e “vivem para a política”, seguindo o enunciado clássico de Weber (1984).

A classificação das “ambições” formulada por Schlesinger se refere à carreira política norte-americana. Ao transportá-la para o sistema político brasileiro há uma série de “ajustes” que precisam ser realizados e que, se não ocorrerem, põem em dúvida a validade dessa teoria. O problema é que nem sempre a literatura tomou esses cuidados ou a eles atentou, de forma a ingressar em discussões pouco adequadas à realidade nacional. A seguir, serão ponderados alguns desses elementos.

## **2.1 Qual a hierarquia dos cargos?**

A primeira dessas ponderações é que só se pode falar em “ambição progressiva” se existir clareza quanto à hierarquia dos cargos políticos, o problema é que, no Brasil, ela não é tão bem delimitada como nos EUA, o que torna muito difícil definir quais são os mais “altos” ou “baixos” e, conseqüentemente, como o político se movimenta.

Ciente dessa dificuldade, Samuels (2003) propôs um modelo calcado em duas modalidades de carreira: para “cima” ou para “baixo”, definida por um critério único, o nível da federação. Logo, há “subida” quando o caminho é percorrido dos níveis local (município) ou estadual ao federal, e “descida”, quando ocorre o inverso. A vantagem dessa proposição é a sua capacidade de fornecer respostas de modo simples e direto, sem precisar entrar nas discussões sobre quais cargos são mais importantes. Porém, as dificuldades residem justamente neste ponto, pois há diferenças significativas não só entre o nível da federação em

---

<sup>2</sup> No Brasil, onde todos os mandatos eletivos são remunerados, a Constituição impede o exercício de outro cargo, função ou emprego remunerado. No entanto, os vereadores podem acumular concomitantemente outra(s) atividade(s) profissional(is), desde que não demissíveis “ad nutum”.

que os postos se encontram, mas também entre o poder a que se referem (legislativo e executivo). Logo, cargos do mesmo “nível” de governo (como governador e deputado estadual, por exemplo) não podem ser equiparados, visto não serem, de fato, correspondentes – ou melhor, serem correspondentes apenas nessa dimensão, mas se mostrarem muito distintos, quando outros elementos entram em observação. Na prática, portanto, surgem situações que seriam classificadas de um modo, segundo o critério de Samuels, mas implicam outro na realidade, conforme a lógica das escolhas efetiva realizadas pelos políticos. Assim, “descer” pode ser “subir”, caso de um deputado que busca ser prefeito ou governador<sup>3</sup>.

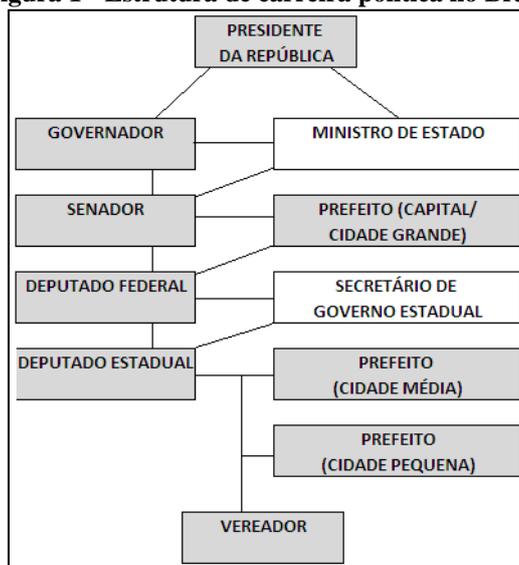
Lodola (2009) sugere um modelo analítico que contempla esses dois critérios: o nível da federação em que o cargo está instalado (federal, estadual ou municipal), o que gera uma movimentação horizontal (quando o político se mantém no mesmo patamar) ou vertical (quando ele o alterna); e a importância do cargo em comparação ao atualmente ocupado pelo político, o que segue os preceitos de Schlesinger alusivos a “estático” (se igual) e “progressivo” (se de maior relevo). Assim, existem quatro movimentos possíveis: horizontal-estático (permanecer no mesmo cargo); horizontal-progressivo (pretender um mais importante no mesmo nível da federação); vertical-progressivo (avançar a um mais importante em um nível superior da federação) e vertical-estático (subir de nível da federação, mantendo-se no mesmo cargo, o que é possível apenas na teoria, mas não correspondente à realidade). Como pondera Massia (2013, p.43), o problema dessa proposição é que

além de não contemplar ambições regressivas, ela [...] é redundante, pois a combinação ‘horizontal-estático’ se refere simplesmente a quem permanece no cargo em que está, logo o ‘estático’ é sempre horizontal. Na realidade, a referência a horizontal ou a vertical só tem sentido no caso de uma ‘ambição progressiva’ (ou ‘regressiva’, se o autor a considerasse em seu modelo). Assim, o mais correto seria considerar o movimento como “estático” ou “progressivo”, sendo que apenas este pode ser apreciado como horizontal ou vertical.

Outra contribuição neste campo é a de Miguel (2003), que elabora a hierarquia da carreira política ao discriminar os cargos eletivos (e alguns de nomeação política) em um diagrama. A vantagem dessa proposta é que ela opera com os cargos efetivamente existentes no país, e não com um modelo abstrato. O autor não aponta os critérios a partir dos quais a construiu, apresentando-a como um modelo “intuitivo” e que incorpora a percepção comum acerca da importância de cada cargo, mas é evidente que nível da federação e poder a que eles se referem são elementos que contribuem para a distribuição dos cargos no modelo, embora a distinção não seja tão estanque como nas anteriores, pois os dois critérios se misturam para definir o posicionamento na escala.

---

<sup>3</sup> A ressaltar que Samuels (2003) não desconhece esta questão, como será explorado mais adiante.

**Figura 1 - Estrutura de carreira política no Brasil**

Obs. As caixas em cinza representam cargos eleitos por votação popular. Fonte: (Miguel, 2003)

Para o autor, o cargo de vereador ocupa a base de tal estrutura, sendo o posto eletivo de menor prestígio, e o de presidente da República, o topo. Porém, se os pontos inicial e final são facilmente estabelecidos, o mesmo não pode ser dito dos intermediários.

Santana (2008, p.145-146), por exemplo, tem uma interpretação que contempla distinções em relação a esta, pois inclui os vices (prefeito, governador e presidente)<sup>4</sup>, ao mesmo tempo, em que não dispõe claramente as distinções entre os cargos, apenas os fixa como mais altos ou baixos em comparação a aquele ocupado pelo político. Assim, se ele é deputado federal, os mais altos são: (a) Presidente ou vice, (b) Governador ou vice, (c) prefeito em municípios de “grande porte”<sup>5</sup>; (d) senador, (e) Ministro de Estado ou cargo de primeiro escalão na administração do Governo. Os mais baixos são: legislativos subnacionais (assembleias legislativas e câmaras municipais) e prefeituras ou postos não eletivos nas unidades subnacionais de porte médio ou pequeno. Já para os membros de legislativos em unidades subnacionais (deputados estaduais e vereadores) e de executivos municipais, excetuando os de capitais, tornar-se deputado federal (e todos os cargos superiores a este) implicam ascensão.

Maluf (2006, p.25, nota 16) discorda que o cargo de vice-governador seja encarado sem ressalvas como ascensão na carreira de um deputado federal. Para ele, sem considerar as

<sup>4</sup> Miguel (2003) faz referência, mas prefere não os inserir no modelo, o que abre a discussão sobre qual o ponto mais razoável em que eles deveriam estar. Em termos concretos: ser vice-governador é mais relevante do que ser senador ou prefeito de capital? O vice-presidente tem mais relevância do que um ministro ou um senador?

<sup>5</sup> A autora não cita o cargo de vice-prefeito.

circunstâncias de cada cargo e de cada escolha, torna-se difícil determinar *a priori* qual é mais “valioso” e implica ascensão ou queda. Aliás, Miguel (2003) indica estas possibilidades:

É claro que não se trata de uma carreira rígida, já que existem muitos outros fatores em jogo. De acordo com as circunstâncias, o político pode preferir disputar um cargo menos importante, em que espera obter uma vitória consagrada. [...] é necessário entender que tal ambição não assume a forma de uma escalada desenfreada em direção ao topo, disputando eleições para cargos mais elevados sempre que elas pareçam seguras, mas exige cálculos estratégicos mais complexos e focados em cada situação específica. Aliás, a capacidade de ‘recuar para depois avançar’ é um dos traços definidores do raciocínio estratégico (ELSTER, 1979) (Miguel, 2003, p.117).

Talvez por isso Leoni, Pereira e Rennó (2003) tenham cunhado uma nova modalidade de “ambição”, a “regressiva”, não sugerida ou cogitada por Schlesinger. Ela se refere a aqueles políticos – deputado federal, no estudo dos autores – que preferem concorrer a um cargo de menor prestígio – como o de deputado estadual –, mas mais facilmente conquistável do que tentar a reeleição (“ambição estática”).

Outro reparo que ao modelo de Miguel (2003) atinge o piso da carreira, o cargo de vereador. Para o autor, todos os vereadores são equivalentes como “piso” da carreira. De fato, institucionalmente tal classificação é procedente, embora não implique necessariamente que o ingresso na carreira ocorra por esta via, e sim que é o cargo mais disponível no país. Mas, quando ele é visto do ponto de vista político, associado a recursos que oferece e à perspectiva de carreira, é preciso distinguir os vereadores entre si, pois vários estudos identificam que o tamanho do município é um fator importante a condicionar as possibilidades de “subir”. Logo, o vereador de um pequeno município não pode ser equiparado ao de grandes cidades, notadamente as capitais estaduais e aquelas com mais de 200 mil eleitores (Barreto, 2008; Altmann, 2010; Ferreira, 2012; Lima, 2013). Como resume Maluf (2006, p.27) “para se considerar a racionalidade como parte constitutiva da ambição parlamentar tal hierarquia será variável segundo a realidade de cada região na qual tem início uma carreira política”, de modo que, para muitos, a “ambição estática” é tão racional quanto ter “ambição progressiva” e projetar a carreira para o plano federal ou estadual<sup>6</sup>.

Mais recentemente, Pegurier (2009), Santos (2010) e Pinto (2012) agregaram o modelo formulado por Borchert aos estudos de carreira no Brasil. Os estudos do próprio autor (2009, 2011) incluem o país, pois voltado aos estados federais (multinível, como ele denomina), razão pela qual se mostram mais sensíveis àqueles em que há muitos e

---

<sup>6</sup> Em realidade, a falta de estudos aprofundados e longitudinais sobre os vereadores impedem, inclusive, de afirmar o grau de profissionalização da atividade e o quanto ela constitui, de fato, uma carreira. A possibilidade legal de acúmulo do cargo com outra atividade remunerada é um índice da alta rotatividade e do caráter amador da maioria dos vereadores – índice que, especula-se, deve se reduzir conforme aumenta o contingente populacional (e a complexidade) do município. Para mais comentários, ver: Kerbauy (2005) e Leal (2010).

diversificados cargos disponíveis aos políticos. Nessa perspectiva, Borchert segue o modelo básico de Schlesinger, calcado na estrutura de oportunidades, mas amplia o escopo de análise e desenvolve a percepção de que em países multinível

os políticos podem se movimentar de maneira intensa ou adotarem postura mais estática, podem se movimentar em direção a um cargo específico ou podem tentar acumular diversas posições. Podem alçar voos mais ambiciosos ou promover idas e vindas pelos diversos níveis de governo existentes no sistema. A cada diferente tipo predominante de movimentação, com as respectivas variações em termos de direção (se unidirecional, integrada ou alternativa) e vinculação (se por sucessão ou acumulação), correspondem distintos ‘tipos’ de ambição política e, por conseguinte, de carreiras políticas (SANTOS, 2010, p.111).

O modelo compreende dois critérios: se os cargos pretendidos são acumulados ou ocupados sucessivamente; e o tipo de movimento na carreira. Neste caso, as possibilidades são: (1) unidirecional, no qual o objetivo é ascender na carreira e a hierarquia dos cargos está bem definida, de forma a fixar a trajetória para cumprir tais objetivos; (2) alternativo, que não possui padrão estabelecido, e sim vários caminhos a serem seguidos; (3) integrado, no qual não existem fronteiras definidas entre os diferentes níveis estatais, bem como um padrão hierárquica entre os cargos, de modo a permitir alta frequência de movimentação entre os três níveis e a construção de várias trajetórias. Desse modo, “subir” e “descer” explicam pouco a(s) rota(s) a serem seguidas pelos políticos e definir uma hierarquia dos cargos públicos no Brasil é um exercício bastante complexo, frente à múltipla possibilidade de trilhar caminhos “ascendentes” ou “progressivos”, “descendentes” ou “regressivos” nessa estrutura. Devido ao modelo de sistema político, é notada alta maleabilidade de carreiras políticas. A incerteza característica das disputas eleitorais permite “saltos” de patamar, ou seja, é perfeitamente possível tanto a entrada na vida política em cargos mais elevados quanto a transição de um posto para outro, sem que haja uma linha necessariamente ascendente. Nessa perspectiva, torna-se difícil aplicar automaticamente a noção de “ambição progressiva”.

## **2.2 Estrutura de oportunidades**

Um segundo aspecto a que é preciso atentar antes de aplicar a teoria da ambição ao caso brasileiro se refere à estrutura de oportunidades – aspecto que Schlesinger (1966) inclui dentre aqueles a serem considerados para distinguir os tipos de ambição. Assim, é preciso observar o número de cargos disponíveis, a frequência com que eles são oferecidos, as regras eleitorais aplicadas a cada um, bem como as chances efetivas de vitória a direcionar as ambições dos políticos ao definirem a que cargos eletivos irão se lançar (Bourdoukan, 2006).

De um lado, todos os cargos legislativos brasileiros (vereador, deputado e senador) permitem a reeleição, sem limite quanto ao número de mandatos sucessivos que podem ser

acumulados. E, com exceção do de senador, eles são definidos pelo sistema proporcional, em que cada competidor (partido ou coligação) pode apresentar, no mínimo, 1,5 vezes o total de cargos em disputa, cuja oferta é elevada<sup>7</sup>. De outro, todos os cargos executivos (prefeito, governador e presidente) permitem apenas uma reeleição sucessiva, possuem um horizonte temporal claramente delimitado (dois mandatos ou oito anos) e são eleições majoritárias, nas quais só há um vencedor, e cada competidor pode apresentar um concorrente. Além disso, qualquer membro do legislativo que pretenda concorrer a outro cargo não precisa renunciar ao posto já ocupado. Frente à mesma situação, os chefes do executivo devem obrigatoriamente renunciar seis meses antes da realização do pleito<sup>8</sup>. Por fim, é preciso ponderar que o país realiza eleições a cada dois anos: em um ano par ocorrem disputas de âmbito municipal (prefeito e vereadores); no ano par seguinte, de abrangência estadual (governador, deputado estadual) e federal (presidente da república, senador e deputado federal).

Ao agregarem-se essas questões institucionais, abrem-se perspectivas distintas, conforme o cargo:

(1) vereador – pode concorrer a um cargo de nível estadual ou federal na eleição que ocorre em meio ao mandato dele, sem renunciar à posição já ocupada. Como está no “piso da carreira”, qualquer cargo ambicionado possui maior valor (“ambição progressiva”). Apesar disso, o mais provável é que busque o posto de deputado (estadual mais do que federal, por ter mais oferta e, conseqüentemente, envolver menos custos). Se não obtiver êxito, pode buscar um de âmbito municipal ao término do mandato (reeleição ou um cargo executivo).

(2) deputado estadual, federal e senador – assim como o anterior, podem concorrer a outro cargo na eleição que ocorre em meio ao mandato (municipais), sem abrir mão da posição já ocupada. Porém, como já ocupam posições intermediárias na escala, provavelmente não buscarão o de vereador (“ambição regressiva”), e sim o de prefeito. Estudos mapeiam o movimento dos deputados federais e indicam que a candidatura para a chefia do executivo municipal visa a dois objetivos: vencer a disputa, pois o cargo implica vantagens<sup>9</sup>, e, em caso negativo, gerar visibilidade e, assim, diminuir os riscos associados à tentativa de permanência na carreira, que será buscada dois anos depois (Bourdoukan, 2006; Matos, 2010; Pinto, 2012; Mancuso et al., 2013; Graça; Souza, 2014). Quando chegar o

---

<sup>7</sup> As câmaras municipais possuem, no mínimo, nove cadeiras; as assembleias legislativas, 24; a representação dos estados na Câmara dos Deputados, oito.

<sup>8</sup> Outra diferença é que o membro do legislativo não precisa renunciar ao cargo se ocupar um cargo de nomeação política, deve apenas dele se licenciar.

<sup>9</sup> Oliveira observa que “a abertura de mais oportunidades para eleições às prefeituras, associada ao incremento de verbas para esses endereços, favoreceu a intenção, por parte dos deputados interessados em retornar à Câmara ou em progredir na carreira, de passar a segunda parte do mandato longe de Brasília e mais perto dos locais onde se encontram os votos e o dinheiro” (OLIVEIRA, 2009, p.87).

término do mandato, aqueles que não se entusiasmarem com a reeleição (“ambição estática”) podem ambicionar um dos cargos que estarão disponíveis. E, independentemente do cargo então ocupado, o elenco é variado: deputado estadual e federal, senador (legislativos), governador e presidente com respectivos vices (executivo).

(3) prefeito, governador e presidente – para estes, o cálculo é distinto, pelas razões já apontadas. Se eles estiverem em 1º mandato: (a) precisam renunciar ao cargo até seis meses antes da eleição que ocorre em outubro do 2º ano (a municipal, no caso do presidente e do governador; a nacional-estadual no do prefeito), se quiserem pleitear um novo cargo; ou (b) podem cumpri-lo integralmente e, se desejarem, concorrer para um novo período no mesmo cargo (“ambição estática”). Se conseguirem o 2º mandato consecutivo surgem duas novas possibilidades: (c) renunciar ao cargo até seis meses antes da realização da próxima eleição, o que ocorrerá em outubro do 2º ano, se quiserem concorrer a outro posto (igual à situação “a”); (d) cumpri-lo integralmente, o que implica que, logo depois, não terão cargo eletivo e precisarão esperar, no mínimo, dois anos para tentarem outro mandato eletivo.

No entanto, há outras duas possibilidades ocasionadas pelo calendário brasileiro e é nelas que residem as diferenças no elenco de oportunidades entre prefeito, de um lado, e governador e presidente, de outro. Não cumprida a renúncia imposta pela situação “a”, não se afirma inevitavelmente “b”, e o mesmo se repete no caso da opção “c” em relação a “d”, visto que, tendo chegado o 4º e último ano do mandato (1º ou 2º), ocorrem novas eleições, e é possível renunciar até seis meses antes desse evento e concorrer a outro cargo.

Nessas situações, porém, o prefeito só encontra à disposição cargo municipais, como os de vice-prefeito e de vereador<sup>10</sup>. Diante delas, típicas da “ambição regressiva”, é muito provável que, ao término do 1º mandato, ele busque a reeleição (ou não concorra, caso não queira ou não tenha condições políticas para pleitear a manutenção no cargo) e, ao final do 2º, simplesmente não dispute. Portanto, para os prefeitos, a não ocorrência de “a” muito seguramente implica a ocorrência de “b” e o mesmo acontece com “c” e “d”, pois, se ele não abandonou o cargo em busca de outros voos no 1º mandato, deverá concorrer à reeleição ou simplesmente não concorrer, e se não o fez no 2º mandato, ele o cumprirá integralmente e ficará dois anos sem cargo eletivo.

O cenário não é o mesmo para presidente e governador, pois estes, ao chegarem ao ano derradeiro do 1º mandato, muito provavelmente vão buscar a reeleição. Contudo, se não o fizerem e tiverem renunciado ao mandato seis meses antes do pleito poderão pleitear outro

---

<sup>10</sup> Ao término do 2º mandato, a opção é a concorrer a vereador, pois a legislação o impede de ser vice-prefeito.

cargo imediatamente, oportunidade em que encontram uma oferta diversificada: governador, senador, deputado federal e deputado estadual, mais presidente ou governador, conforme o cargo já ocupado. No caso do presidente, por ser o topo da carreira, o provável é que as opções efetivas se resumam a duas: concorrer à reeleição ou cumprir o 1º mandato até o final, sem pretender outro posto. No do governador também, mas, caso isso não ocorra, há cargos como de senador ou de vice-presidente que podem ser um refúgio dourado ou mesmo promoção na carreira, quando, por algum motivo, ele não puder ou não quiser concorrer à reeleição<sup>11</sup>. Quando estão no 2º mandato, especula-se que o presidente muito seguramente vai cumpri-lo, pois não vai abrir mão de seis meses no posto eletivo mais alto da República para tentar ocupar qualquer outro cargo. Porém, para um governador, a depender das circunstâncias políticas, pode ser vantajoso renunciar e concorrer imediatamente a senador ou a vice-presidente, por exemplo.

Ao levar em consideração essas ponderações, as opções anteriormente apresentadas podem ser “corrigidas” ao serem traduzidas em tempo de mandato exercido pelos chefes do executivo: a opção “a” implica o exercício do cargo por 2 anos ou 4 anos (apenas para presidente e governador); a opção “b” por 4 anos; a “c” por 6 anos ou 8 anos (exclusivamente para presidente e governador); e a “d” por 8 anos.

Pode-se ir mais longe e lembrar que, pelas mesmas razões ponderadas acima, até mesmo as situações narradas nas alternativas “a” e “c”, relativas à renúncia na metade do 1º ou do 2º mandato para concorrer a outro cargo não são as mesmas para prefeito, presidente e governador, embora institucionalmente idênticas. Isso porque parece pouco provável que o presidente ou um governador renuncie ao cargo com vistas a concorrer a prefeito (e ainda menos provável, a vice-prefeito ou a vereador). É mais razoável imaginar que um prefeito possa renunciar com vistas a conquistar um cargo estadual ou nacional. E esses impulsos são mais fortes no 2º do que no 1º mandato, tendo em vista que, naquele, há a impossibilidade de uma nova reeleição sucessiva. Ou seja, caso busque imediatamente outro cargo, um governador pode e seguramente esperará a eleição que vai ocorrer concomitantemente ao término do seu mandato (e mais provavelmente se ele estiver no 2º), momento em que o elenco de oferta é mais vantajoso em relação ao cargo que ele já atingiu, tendo como custo renunciar seis meses antes do pleito. Já o prefeito, se pretender rapidamente atingir posto eletivo de maior valor (o que é igualmente mais provável de ocorrer se ele estiver no 2º), é praticamente empurrado a renunciar a dois anos de mandato e a concorrer nas eleições

---

<sup>11</sup> Como ponderado antes, não há impedimento de ele concorrer a deputado federal ou a estadual, mas ambos seriam “ambições regressivas” equivalentes a do prefeito que concorresse a vereador, por isso, pouco prováveis.

nacionais-estaduais, pois, se não fizer isso, precisará esperar mais dois anos após o término do seu governo para ter uma nova oportunidade de se tornar deputado, senador, governador ou presidente (e seus respectivos vices).

### **2.3 As Escolhas realizadas e o trânsito entre os cargos**

O terceiro aspecto é que o modelo de Schlesinger (1966) tem a atividade parlamentar como horizonte – não é possível manter a “ambição estática” durante muito tempo no caso de cargos executivos, em razão da limitação na quantidade de mandatos sucessivos. A preponderância da “ambição estática” (legislativa) nos EUA, identificada pelo autor, tem ligação direta com o sistema eleitoral majoritário em distritos uninominais adotado no país, a forma descentralizada de organização dos partidos vigente e, também, ao modo como está institucionalizado o Congresso norte-americano, pois permanecer na arena parlamentar por mais tempo implica avançar em direção a postos internos importantes, como a presidência de comissões, haja vista vigorar a regra da senioridade – portanto, ela não é tão “estática” assim e sequer tão pouco ambiciosa quanto a denominação pode indicar<sup>12</sup>.

Quando estudos semelhantes foram aplicados ao Brasil, as evidências não atestaram a repetição do mesmo cenário. Os resultados – relativos a uma série histórica ampla, iniciada em 1946 e encerrada nos pleitos de 1998 a 2010, a depender do período em que foi realizada a investigação – encontraram baixo índice de reapresentação (“ambição estática”), de sucesso dentre os que tentaram a reeleição e, conseqüentemente, de permanência de uma legislatura para outra, assim como reduzida senioridade (número de mandatos consecutivos acumulados). Como contrapartida, foi identificado elevado contingente de parlamentares em 1º mandato e, ainda pior, com pouca ou nenhuma experiência política prévia (os chamados “outsiders” ou “novatos”) (Santos, 2000; Marengo dos Santos, 2000; Pegurier, 2009; Oliveira, 2009).

Esses resultados subsidiaram duas interpretações. A primeira é a fragilidade institucional do parlamento, razão pela qual ele não geraria os incentivos necessários para a construção de uma carreira política eminentemente parlamentar e teria baixa capacidade de reter seus membros, especialmente os mais qualificados e experientes. Notadamente no pós-1988, a atividade legislativa é controlada pelo poder de agenda do Executivo, e não há regras de organização interna que favoreçam mecanismos universais de promoção e, assim, premiem o investimento na carreira parlamentar. Como consequência, reduzem-se as expectativas de a instituição superar suas dificuldades e se estabelecer como um poder autônomo, internamente

---

<sup>12</sup> A principal “tradução” teórica desses elementos surge na noção de institucionalização de Polsby (1968).

disciplinado e qualificado o suficiente para tomar decisões e para sustentá-las frente aos demais poderes, o Executivo em especial. Haveria, enfim, um déficit de institucionalização (no sentido polsbiano) do parlamento brasileiro (Santos, 2000; Figueiredo; Limongi, 1996).

A segunda, intimamente vinculada à anterior, é a da prevalência da “ambição progressiva”<sup>13</sup>, segundo a qual os parlamentares, especialmente os mais qualificados e experientes, teriam maior interesse em cargos executivos de qualquer âmbito, seja os eletivos, seja os de indicação política, pois estes concentram recursos, poderes e capacidade de elaboração e implantação de políticas públicas que os parlamentares jamais poderão controlar (Santos, 2000, 2002). Tal medida contemplava até o já comentado aparente paradoxo de o parlamentar preferir deixar o plano federal e pleitear cargo a nível estadual ou municipal, pois sair do legislativo nacional e ir para o executivo subnacional seria, em realidade, “subir” na carreira e na posse de recursos políticos rentáveis.

Samuels (2003) foi ainda mais longe e, por meio da constatação do predomínio da ambição progressiva, procurou integrar as explicações: os baixos índices de reeleição parlamentar registrados no país eram motivados porque os membros mais qualificados, que detinham os recursos financeiros e as bases eleitorais mais sólidas, tinham os estímulos necessários para buscar cargos mais elevados (executivos subnacionais, em especial); quem tentava permanecer no parlamento eram os mais vulneráveis eleitoralmente e, por isso, mais facilmente derrotados. E seriam vencidos por novatos, políticos sem experiência anterior no parlamento e/ou, ainda pior, sem qualquer experiência política. Desse modo, a Câmara seria formada majoritariamente por políticos menos qualificados (aqueles que, apesar desses predicados, conseguiram a reeleição) e por novatos, os quais seriam substituídos no próximo pleito por outros dotados do mesmo perfil, o que tornava desanimadoras as possibilidades de o poder legislativo se tornar um ator central na formulação de políticas.

Investigações posteriores matizaram estas interpretações e reforçaram que este debate estava baseado em pressupostos equivocados, especialmente porque não atentava às distinções entre os sistemas políticos e não fazia as devidas “correções” ao aplicar a teoria da ambição. Uma vertente argumenta que as estruturas de oportunidades nos dois países não são idênticas, o que produz as escolhas distintas de carreira (mas igualmente racionais) registradas entre os dois países. No Brasil os cargos de deputado e de vereador são preenchidos pelo sistema proporcional, com “lista aberta”, logo os votos obtidos pessoalmente pelo candidato são essenciais para que ele fique bem posicionado na lista partidária e conseqüentemente

---

<sup>13</sup> Samuels (2003) a chama de “ambição extralegislativa” e Bourdoukan (2006) de “ambição executiva”. Apesar das distinções, todas as denominações se referem ao mesmo fenômeno.

tenha mais possibilidades de sucesso. Este modelo é mais permeável a novatos, torna a disputa muito mais incerta do que nos EUA e oferece poucas salvaguardas aos que pretendem a reeleição – eles não podem, por exemplo, proteger seus mandatos ao serem colocados nos primeiros lugares na ordem de preferência, como ocorre no sistema proporcional de lista fechada –, e tampouco garante maior controle dos partidos sobre as campanhas<sup>14</sup>.

Em razão dessas características, índices menos intensos de reeleição e um contingente menor de deputados que buscam se manter no cargo não implicam, por si só, fragilidade institucional e tampouco que os deputados com “ambição estática” fossem os mais frágeis eleitoralmente, e sim respondia a uma lógica distinta de hierarquia da carreira, na qual a busca por postos executivos se impõe como um seguro contra as incertezas da carreira. Nesse diapasão, é relevante a ponderação de Figueiredo e Limongi (1996, p.26): para eles, no país “não se pode falar propriamente de uma carreira parlamentar”; mas, o que poderia soar como a constatação de um cenário crítico e indesejável, pois distanciado daquele existente nos EUA, é amenizado quando complementam que, nem por isso, é possível falar em “amadores”, “diletantes” ou na inexistência do político profissional, pois, ao contrário do padrão registrado nos EUA, no Brasil, “a carreira parlamentar é parte da carreira política, um ponto de passagem para postos mais atrativos, no Executivo”.

Assim, a identificação entre “carreira parlamentar” e “carreira política”, válida nos EUA, não é plenamente aplicável no Brasil, onde “carreira política” implica a ocupação de cargos dentro e fora do parlamento, pois os recursos necessários à manutenção como “político profissional” não são satisfeitos tão somente no parlamento e torna-se imperativo buscar novas oportunidades. Por inevitavelmente ter de periodicamente ser testado nas urnas e viver em uma estrutura de oportunidades constituída por altas doses de incerteza quanto às possibilidades de manutenção na atividade, a continuidade da carreira exige do político não desperdiçar oportunidades nem permite que ele se torne um especialista em determinados cargos, e sim que “permaneça progredindo”, como sintetiza Oliveira (2009, p.41).

Na mesma medida, Leoni, Pereira e Rennó (2003, p.50) concordam ser provável que os mais deputados mais qualificados tenham “ambição progressiva”, mas isso não significa que apenas os menos qualificados busquem a reeleição. A conta é simples e mostra que a “ambição estática” também é cultivada por políticos destacados: frente aos riscos associados à busca pelos cargos mais elevados (Senado e executivos em qualquer nível), decorrentes de serem disputas majoritárias e que, com exceção do cargo de Senador quando há duas vagas

---

<sup>14</sup> Há, contudo, alternativas informais de o partido privilegiar alguns nomes, como destinar maior repasse de recursos para a campanha ou mais tempo de exposição no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral.

em jogo, não premiam segundos colocados, levam a que muitos prefiram continuar como deputados, visto que a eleição para este cargo é mais “seguras” (ou menos arriscadas).

Outra linha passou a desconfiar das interpretações retiradas dos índices de reeleição e de permanência dos deputados. De um lado, o argumento era de que os índices registrados no Brasil de reapresentação e de reeleição eram elevados e que eles foram interpretados como insuficientes porque o parâmetro era aquele registrado nos EUA, os quais não constituíam a regra, e sim a exceção. Logo, eles não subsidiavam as avaliações negativas registradas acima e a comparação com outros países, especialmente os da América Latina, mostravam o patamar em que efetivamente se encontravam (Leoni; Pereira; Rennó, 2003, p.46; Santana, 2006; Pegurier, 2009; Mancuso et al., 2013). Para Pegurier (2009, p.85-86),

sempre que as regras constitucionais que regulam a estrutura de oportunidades políticas no Brasil foram mantidas por um período suficientemente longo, a porcentagem de deputados que se candidatam a um mandato consecutivo subiu para um nível da ordem de 80%. Uma porcentagem tão elevada de deputados desejosos de se reelegerem forçosamente nega a hipótese de Samuels, de que os políticos brasileiros desprezam o mandato de deputado federal, em comparação com cargos executivos a nível estadual e municipal. Ao contrário, os dados disponíveis revelam que a posição de deputado federal é atraente, para a grande maioria dos políticos que a alcançaram, e tão importante em sua carreira que desejam mantê-la.

Como sintetiza Santos (2000), em um cenário de facilidade para reeleição e legislativo com forte poder de agenda, caso do modelo dos EUA, permanecer no cargo é a decisão mais razoável; mas em um cenário de grande incerteza na manutenção do cargo, mesmo para parlamentares já experimentados, e com legislativo limitado em seu poder de agenda, buscar outros cargos é razoável. Assim, o “legislativo é apenas uma rota de passagem que é procurada pelos políticos tendo em vista cargos mais importantes. Eventualmente, os políticos deixam cargos no Executivo e retornam ao Legislativo como forma de se manter na carreira política” (Santos, 2000, p.107), é o chamado efeito ziguezague. Aliás, ele é a consequência inevitável dessa busca de cargos executivos, pois, ocorrendo sucesso, o político não tem a possibilidade de permanecer indefinidamente como governador ou, o que é mais comum, como prefeito, haja vista o horizonte temporal associado aos cargos do executivo. Fatalmente, passados um ou dois períodos, este política ficará sem mandato e precisará buscar novos postos – e cargos legislativos são os mais disponíveis.

Desse modo, como demonstra Oliveira (2009), a rotatividade no parlamento, quando é vista de modo dinâmico – e não estático, como ocorre com as leituras baseadas em índices de reapresentação, de reeleição ou de permanência, ainda que analisados longitudinalmente – mostra um cenário distinto daquele construído a partir de parâmetros importados sem adaptações da literatura norte-americana. Afinal, ao longo do mandato, alguns parlamentares

deixam a casa porque se elegeram prefeito, e são substituídos por suplentes. Ao final do mandato, alguns concorrem à reeleição, outros a cargos executivos (de âmbito estadual ou nacional) ou postos legislativos mais altos (senador, no caso dos deputados) ou mais baixos (deputado federal no dos senadores; estadual no dos deputados federais), sem contar os que não se reapresentam. As vagas surgidas em razão dos que desistiram da reeleição ou fracassaram neste intento são ocupadas, de um lado, por aqueles que nunca estiveram no legislativo nacional (“novatos” ou aqueles vindos das câmaras de vereadores e das assembleias legislativas e que, portanto, ascenderam na “carreira”); e, de outro, por ex-parlamentares, que encerraram seu período em cargos executivos (prefeitos, governadores ou cargos de nomeação, como ministros e secretários) e precisam continuar na atividade.

Assim, índices expressivos de não-apresentação e de insucesso são compatíveis com índices expressivos de ingresso de novatos e, estes, igualmente, podem conviver com elevada quantidade de retornos, sem que isto implique baixa institucionalização do parlamento ou permita concluir pela inexistência de políticos profissionais. Ao contrário, podem ser indícios de institucionalização e da valorização do parlamento como parte da constituição da carreira política e afirmação da existência da “classe política”, visto que este cenário pode ser aplicado aos demais parlamentos e aos demais cargos eletivos.

## Referências

- ALTMANN, Cristina. **Política local e seleção de candidato a vereador: contribuições a partir do caso de Pelotas (RS) em 2008**. 2010. 207f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). UFPel, Pelotas.
- ÁLVARES, Maria Luzia. **Mulheres na competição eleitoral: seleção de candidaturas e o padrão de carreira política no Brasil**. 2004. Tese (Doutorado em Ciência Política). IUPERJ, Rio de Janeiro.
- ÁLVARES, Maria Luzia. **Determinantes da seleção de candidaturas aos cargos parlamentares e regras estatutárias na formação do selecionador brasileiro, nas eleições de 2002**. 5º Encontro da ABCP. Belo Horizonte, 2006.
- ÁLVARES, Maria Luzia. (2007). **Formação de elites & seleção de candidaturas: o "jardim secreto" da elaboração de listas partidárias**. 31º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 2007.
- ÁLVARES, Maria Luzia. **Recrutamento político e seleção de candidaturas: acesso às listas e o papel das lideranças no “Jardim Secreto”**. 6º Encontro da ABCP. Campinas, 2008a.
- ÁLVARES, Maria Luzia. **Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares**. *Dados*, v.51, n.4, 2008b, p.895-939.
- ÁLVARES, Maria Luzia. **O GTE e o recrutamento de candidaturas no Partido dos Trabalhadores**. 33º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 2009.
- BARRETO, Alvaro. **Reeleição parlamentar: reflexões metodológicas e análise do caso da Câmara de Vereadores de Pelotas (1976-2004)**. *Opinião Pública*, v.14, n.1, 2008, p.123-148.
- BOLOGNESI, Bruno. **Candidatos e eleitos: o recrutamento político nos partidos paranaenses nas eleições de 2006**. 2009. 109f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). UFPR, Curitiba.
- BORCHERT, Jens. **Ambition and opportunity in Federal Systems: the political sociology of political career patterns in Brazil, Germany, and the United States**. 2009. Disponível em: <<http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/paper-Jens-Borchert-Ambition-and-Opportunity.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2014.
- BORCHERT, Jens. **Individual ambition and institutional opportunity: a conceptual approach to political careers in multi-level systems**. *Regional & Federal Studies*, v.21, n.2, 2011, p.117-140.

- BOURDIEU, Pierre. A representação política. Elementos para uma teoria do campo político. In: BOURDIEU, Pierre. **O Poder simbólico**. Rio de Janeiro: Difel, 1989.
- BOURDOUKAN, Adla Y. **Trajetórias de carreira e arenas políticas**. 5º Encontro da ABCP. Belo Horizonte, 2006.
- BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Organização partidária e seleção de candidatos no estado de São Paulo. **Opinião Pública**, v.14, n.2, nov., 2008, p.454-486.
- BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Reclutamiento partidario y representación: selección de candidatos a la Cámara de Diputados en Brasil. In: FREIDENBERG, Flavia; SÁEZ, Manuel Alcántara (Org.). **Selección de candidatos, política partidista y rendimiento democrático**. México. Tribunal Federal Electoral del Distrito Federal, 2009.
- BRAGA, Maria do Socorro Sousa; PRAÇA, Sergio. Recrutamento partidário: seleção de candidatos à Câmara paulistana. In: KINZO, Maria D'Alva; BRAGA, Maria do Socorro (Org.). **Eleitores e representação partidária no Brasil**. São Paulo: Humanitas/CNPq, 2007.
- BRAGA, Maria do Socorro Sousa; VEIGA, Luciana Fernandes; MIRÍADE, Angel. Recrutamento e perfil dos candidatos e dos eleitos à Câmara dos Deputados nas eleições de 2006. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.24, n.70, jun. 2009, p.123-142.
- BRAGA, Maria do Socorro Sousa; VEIGA, Luciana Fernandes. **Eleições 2008: por quem e como são selecionadas as listas partidárias às Câmaras de Vereadores de três capitais brasileiras**. Caxambu: 33º Encontro Anual da ANPOCS. 2009.
- BRAGA, Maria do Socorro Souza; BOLOGNESI, Bruno. Dimensões do processo de seleção da classe política brasileira: autopercepções dos candidatos à Câmara dos Deputados nas eleições de 2010. In: MARENCO, André (Org.). **Os Eleitos. Representação e carreiras políticas em democracias**. Porto Alegre: UFRGS, 2012.
- BRAGA, Maria do Socorro Souza; AMARAL, Oswaldo E. Implicações do processo de seleção de candidatos na competição partidária: o caso brasileiro. **Revista de Sociologia e política**, v.21, n.46, jun. 2013, p.33-43.
- CARNEIRO, Andrea Rodrigues. **Processo de seleção de candidatos ao Cargo de deputado federal no estado do Rio de Janeiro - organizando as “peças” do “quebra-cabeça”**. 2009. 197f. Tese (Doutorado em Ciência Política). IUPERJ, Rio de Janeiro.
- CZUDNOWSKI, Moshe M. Political Recruitment. In: GREENSTEIN, Fred I.; POLSBY, Nelson W. **Micropolitical Theory. Handbook of Political Science**, v.2, Reading Massachusetts, Addison-Wesley Publishing Company, 1975.
- FERREIRA, Geison da Cunha. **Recrutamento à representação político-partidária: o caso das eleições de 2010 no Rio Grande do Sul**. 2012. 343f. Mestrado (Dissertação em Ciências Sociais). PUCRS, Porto Alegre.
- FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Congresso Nacional: organização, processo legislativo e produção legal. **Cadernos de Pesquisa Cebrap**. São Paulo: Entrelinhas, n.5, out. 1996.
- GUARNIERI, Fernando. **Partidos, seleção de candidatos e comportamento político**. 2004. 109f.. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). USP, São Paulo.
- GRAÇA, Luís Felipes Guedes; SOUZA, Cíntia Pinheiro Ribeiro de. Uso estratégico de eleições alternadas? Efeitos da candidatura para prefeito sobre a votação dos concorrentes ao cargo de deputado federal no Brasil. **Opinião Pública**, v.20, n.3, p.326-345, dez. 2014.
- KERBAUY, Maria Teresa Miceli. As Câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local. **Opinião Pública**, v.11, n.2, out. 2005, p.337-365.
- LEAL, Carine de Souza. **Quem faz a política no município? Perfil social e político dos vereadores do Rio Grande do Sul (2004-2008)**. 2010. 102f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). UFRGS, Porto Alegre.
- LEONI, Eduardo; PEREIRA, Carlos; RENNÓ, Lucio. Estratégias para sobreviver politicamente: escolhas de carreiras na Câmara de Deputados do Brasil. **Opinião Pública**, v.9, n.1, 2003, p.44-67.
- LIMA, Rafael Nachtigall de. **Vereadores candidatos nas eleições para deputado no Rio Grande do Sul (2002-2010): ambição política, resultados e continuidade da carreira**. 2013. 217f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). UFPel, Pelotas.
- LODOLA, Germán. La Estructura subnacional de las carreras políticas en Argentina y Brasil. **Desarrollo Económico**, v.49, n.194, jul.-sep. 2009, p.247-286.
- MAINWARING, Scott. **Sistemas partidários em novas democracias – o caso do Brasil**. Rio de Janeiro; Porto Alegre: Fundação Getúlio Vargas; Mercado Aberto, 2001.
- MAINWARING, Scott. Políticos, partidos e sistemas eleitorais. **Novos Estudos**, n.29, mar. 1991, p.34-58.
- MALUF, Rui Tavares. **A Carreira política na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**. 2006. 180f. Tese (Doutorado em Ciência Política). USP, São Paulo.
- MANCUSO, Wagner et al. Determinantes dos padrões de carreira política dos deputados federais paulistas entre as legislaturas 49ª (1991-1995) e 53ª (2007-2011). **Opinião Pública**, v.19, n.2, nov. 2013, p.430-448.

- MARENCO DOS SANTOS, André. **Não se fazem mais oligarquias como antigamente. Recrutamento Parlamentar, experiência política e vínculos partidários entre deputados brasileiros (1946-1998)**. 2000. 257f. Tese (Doutorado em Ciência Política). UFRGS, Porto Alegre.
- MARQUES, José Elias Domingos. **Na Busca dos novos líderes: o processo de construção de candidaturas ao legislativo municipal aspectos teóricos e um estudo de caso**. 2007. 197f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). UFSCar, São Carlos.
- MASSIA, Leandro Pribernow. **A Profissionalização política do poder executivo estadual: uma análise do perfil social e da carreira dos governadores brasileiros (1994-2010)**. 2013. 190f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). UFPel, Pelotas.
- MATOS, Vera Lucia de Campos. **O Impacto das eleições municipais na representação da câmara dos deputados: deputados federais candidatos às eleições para as prefeituras dos municípios**. 2010. 83f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). IUPERJ, Rio de Janeiro.
- MIGUEL, Luís Felipe. Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso brasileiro. **Revista Sociologia e Política**, n.20, jun. 2003, p.115-134.
- NORRIS, Pippa. Comparing legislative recruitment. In: LOVENDUSKI, Joni; NORRIS, Pippa. **Gender and party politics**. London: Sage, 1993.
- NORRIS, Pippa. Legislative recruitment. In: LEDUC, Lawrence; NIEMI, Richard G.; NORRIS, Pippa. **Comparing democracies. Elections and voting in global perspective**. London: Sage, 1996.
- NORRIS, Pippa (ed.). **Passages to Power. Legislative recruitment in advanced democracies**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- NORRIS, Pippa; LOVENDUSKI, Joni. **Political recruitment. Gender, race and class in the British Parliament**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- OLIVEIRA, Mayla di Martino Ferreira. **A Política como profissão. Uma análise de circulação parlamentar na Câmara de Deputados (1946-2007)**. 2009. 141p. Tese (Doutorado em Ciência Política). USP, São Paulo.
- PEGURIER, Fabiano José Horcades. **Carreiras políticas e a Câmara de Deputados brasileira**. 2009. 124f. Tese (Doutorado em Ciência Política). IUPERJ, Rio de Janeiro.
- PINTO, Simone Cuber Araújo. **Os Poderes Executivo e Legislativo na definição das carreiras políticas no Brasil**. 36º Encontro Anual da ANPOCS. 2012.
- RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. Candidate selection methods: an analytical framework. **Party Politics**, v.7, n.3, may 2001, p.297-322.
- RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. **Democracy within parties: candidate selection methods and their political consequences**. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- RANNEY, Austin. Candidate Selection In: BUTLER, David; PENNIMAN, Howard R.; RANNEY, Austin (eds). **Democracy at the polls: a comparative study of competitive national elections**. Washington: American Enterprise Institute, 1981.
- ROHDE, David. W. Risk-bearing and progressive ambition: the case of members of the United States House of Representatives. **American Journal of Political Science**, v.23, n.1, feb. 1979, p.1-26.
- SAMUELS, David. **Ambition, federalism, and legislative politics in Brazil**. New York: Cambridge University Press, 2003.
- SANTANA, Luciana. Perfil, trajetórias e ambição política dos legisladores na construção de suas carreiras: Argentina, Brasil, Chile e Uruguai. **Teoria & Sociedade**, v.16, n.2, jul.-dez. 2008, p.130-155.
- SANTOS, Fabiano. Deputados Federais e Instituições Legislativas no Brasil: 1946-1999 In: BOSCHI, Renato; DINIZ, Eli; SANTOS, Fabiano. **Elites políticas e econômicas no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000.
- SANTOS, Fabiano. Recruitment and retention of legislators in Brazil In: LOEWENBERG, Gerhard; SQUIRE, Peverill; KIEWIET, D. Roderick (Ed.). **Legislatures – comparative perspectives on representative assemblies**. Michigan: University of Michigan, 2002.
- SANTOS, Fabiano. Câmara dos Deputados e estrutura de oportunidades políticas no Brasil – alguns apontados sobre a eleição de 2010. **Cadernos Aslegis**, n.40, maio-ago. 2010, p.109-126.
- SCHATTSCHNEIDER, Elmer Eric. **Regimen de partidos**. Madrid: Tecnos, 1964.
- SCHLESINGER, Joseph A. **Ambition and politics: political careers in the United States**. Chicago: Randy McNally, 1966.
- WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1984.